DECRETO N.º 130/2016

REGULAMENTA OS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1730/2009 DE 09 DE JUNHO DE 2009

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Ordinária nº 1730/2009 de 09 de Junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados como responsáveis junto a instituições financeiras e bancárias para efeitos de movimentação financeira do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Peritiba sob o CNPJ nº 24.919.874/0001-05, cujos responsáveis serão o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, tesoureiro e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 07 de Novembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em, 07/Novembro/2016.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação